

TERMO DE REFERÊNCIA 002/2021
Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação e/ou Inscrição de duas servidoras em ação de Capacitação no tema Auditoria em Folha de Pagamento em evento a distância ou 100% “on line”, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) h/a.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O curso está previsto no Programa Anual de Capacitação do TRE-AM, aprovado pela Portaria nº 125/2021, indicado como necessidade de capacitação de interesse institucional, alta prioridade, e obrigação legal e fora requerido pela Chefe da Seção de Acompanhamento de Gestão de Pessoas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Em face da pandemia que assola nosso país e o mundo há mais de um ano, em especial o nosso estado do Amazonas, e na impossibilidade de contratação de cursos ou facilitadores para treinamentos dos servidores nas modalidades presencial, “*in company*” ou semi-presencial, a solução encontrada foi a contratação da ação de treinamento na modalidade ead ou 100% “*on line*”, que se mostram a mais adequada, eficaz e benéfica para os nossos servidores, em face do covid-19.

4. REQUISITOS LEGAIS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se dará pelo Processo de Contratação Direta, por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 74, Inciso I, alínea f, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

O curso deverá ser disponibilizado na modalidade ead ou 100% *on line*, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas. O conteúdo programático deverá possuir abordagem teórica e prática em Auditoria Governamental, abranger todas as fases da auditoria, permitindo um aprofundamento na execução de Auditoria em Folha de Pagamento com Cruzamento de Dados qualitativos e quantitativos. A contratada deverá fornecer material didático e de apoio com conteúdo adequado ao tema desta ação de formação, expedir certificação contendo data início/fim, carga horária e o conteúdo programático às participantes que obtiverem aprovação e frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária do curso.

6. GESTÃO DO CONTRATO

A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Seção de Capacitação/COEDE/SGP.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento se dará com a liquidação da Nota de Empenho, em 5 (cinco) dias úteis após atesto do Setor Contábil e Financeiro, via Ordem Bancária, cujo valor será depositado em Banco/Agência/Conta a ser indicada pela contratada, mediante a apresentação da Nota Fiscal e Recibo no modelo fornecido pela Seção de Capacitação, logo após a execução do contrato, devendo a contratada estar em situação fiscal regular com os tributos federais.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO/COEDE/SGP**

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A escolha da contratada, além da notória especialização, deverá atender a necessidade de capacitação indicada pela Seção de Acompanhamento de Gestão de Pessoas/CCIA, cujo conteúdo programático deve abranger a demanda prevista para auditoria em folha de pagamento e cumprir o disposto no parágrafo 2º do art. 70 da Resolução CNJ nº 309/2020. Ademais, o currículo e a qualidade do profissional que ministrará o curso, no campo de sua especialidade relacionados com suas atividades, deve nos permitir avaliar a adequação e a plena satisfação do objeto deste contrato.

9. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o valor de inscrição individual de aproximadamente R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais) e um valor global da contratação perfazendo um total de até R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O saldo orçamentário da rubrica 33.90.39.48 – Serviço de Seleção e Treinamento, administrado pela Seção de Capacitação, mostra-se suficiente para custear as despesas de contratação do curso no tema Auditoria em Folha de Pagamento, objeto deste Termo de Referência.